



Lei nº 5.579 de 29 de ABRIL de 20 21

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

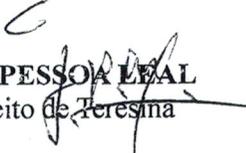
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na rua Santa Luzia, nº 1241, Palácio da Música, bairro Centro/Sul, CEP: 64048-380, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob nº 33.588.077/0001-83.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de abril de 2021.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Jeová Alencar e Joaquim Caldas, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.A